



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

I. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Objeto: Sinalização Viária Horizontal e Vertical

1. Justificativa da Necessidade de Contratação

A sinalização viária é crucial para garantir a segurança e fluidez do tráfego, prevenindo acidentes e melhorando a mobilidade urbana.

Ter o registro de preço oferece vantagens como flexibilidade, economia e melhor planejamento orçamentário. Além disso, assegura que os serviços cumpram as normas e padrões de segurança estabelecidos. Assim, a contratação é imprescindível para atender às necessidades da comunidade e manter a ordem nas vias públicas.

2. Quantidade de Serviços

Será realizado o **registro de preços**, onde a empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS		
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	11000,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	4000,00
Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	500,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	2000,00
Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	2000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	2000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	500,00
PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1000,00

3. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 12 (dode) meses, de acordo com o contrato de registro de preço, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

4. Indicação dos Servidores que Compõem a Equipe Responsável pela Elaboração dos Projetos, Estudos, Fiscalização e Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:**
 - Nome: Ricardo Oliveira Ragni de Castro Leite
[REDACTED]
 - Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
- **Fiscal do Contrato:**
 - Nome: Vinicius Serra Santos
 - [REDACTED]
 - Cargo: Engenheiro Civil

A equipe de fiscalização será responsável por monitorar e garantir a execução dos serviços conforme as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos, em conformidade com a Lei 14133/21.

Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo transparência, clareza e conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Iguape (SP), 16 de junho de 2025

Vinicius Serra Santos
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069778075



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Necessidade da Contratação

O município de Iguape apresenta uma demanda crescente por infraestrutura viária de qualidade. Com o crescimento exponencial de vias pavimentadas, há também o aumento de demanda da manutenção das sinalizações, que por ação do tempo, se degradam, necessitando uma pronta reposição.

A contratação visa resolver este problema, alinhando-se com o interesse público de promover a segurança na mobilidade urbana, melhorando e garantindo qualidade da sinalização viária como um todo.

A proposta de Registro de Preços permitirá agilidade e flexibilidade na execução, atendendo às demandas variáveis do município.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

O Município de Iguape ainda não possui PCA implementado. A elaboração do PCA está em fase de desenvolvimento e será alinhada com as futuras necessidades de contratação da administração municipal.

3. Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em obras de sinalização viária, horizontal e vertical, com comprovada experiência na execução dos serviços planilhados, com fornecimento de materiais e mão de obra.

3.1. Modalidade e Regime de Execução

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Art. 28 – II - o Pregão é a modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, definidos conforme critérios de padronização e objetividade.

- **Regime de execução:** Sistema de Registro de Preços (SRP)

Definido com base no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, observando também o disposto no art. 46, inciso II.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



3.1.2. Quantidades de Serviços

Implantação de cerca de 120km de sinalização horizontal e 500 colunas para emplacamento.

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SERVIÇOS		
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	11000,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	4000,00
Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	500,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	2000,00
Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	2000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	2000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	500,00
PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1000,00

3.2. Descrição dos Itens do Objeto

3.2.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica

- 1) Será medido por área de pintura executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

3.2.2. Sinalização horizontal com Tinta Termoplástica Hot-Spray

É pulverizada sobre a superfície usando um sistema de spray. O material termoplástico é aquecido a uma temperatura em torno de 200°C e aplicada com uma pistola de spray sobre o pavimento, com espessura entre 0,8mm a 1,5mm.

3.2.3. Sinalização horizontal com Tinta Termoplástica Extrudado

É depositada por meio de extrusão, permitindo uma camada mais espessa de material sobre o pavimento. O material termoplástico é aquecido a alta temperatura e extrudada diretamente na superfície da via, com espessura de 2mm a 5mm.



3.2.4. Tachão Monodirecional

- Os tachões deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, um elemento refletivo acrílico e dois pinos externos de fixação.
- Os tachões deverão ser monodirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em apenas um lado da peça.
- Dimensões do corpo da peça:

Altura: 50 mm;

Largura: 150 mm, com variação máxima de +/- 2mm;

Comprimento: 250 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

- Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

Altura: 35 mm;

Comprimento: 135 mm.

Forma: tronco prismática.

- Cores:

Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;

Refletivo: deverá ser branco.

- Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

- Resistência à compressão acima de 30.000gf



3.2.5. Tachão Bidirecional

Os tachões deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, dois elementos refletivos acrílicos e dois pinos externos de fixação.

Os tachões deverão ser bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) nos dois lados da peça.

- Altura: 50 mm;
- Largura: 150 mm, com variação máxima de +/- 2mm;
- Comprimento: 250 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

- Altura: 35 mm;
- Comprimento: 135 mm.

Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- Refletivo: poderá ser amarelo, branco ou vermelho, conforme especificado nas Requisições de Compra de Material.

Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 30.000 Kgf.

Os refletivos das tachas e tachões devem ser do Tipo II, refletivo com revestimento antiabrasivo (face de material não vítreo).



3.2.6. Tacha Mono e Bidirecional

As tachas deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, um elemento refletivo acrílico e um pino externo de fixação.

As tachas deverão ser mono ou bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em um dos lados ou nos dois da peça, respectivamente.

Dimensões do corpo da peça:

- Altura: 20 mm;
- Largura: 90 mm, com variação máxima de +/- 2mm;
- Comprimento: 100 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

- Altura: 19 mm;
- Comprimento: 96 mm. Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricada nas cores Branco ou Amarelo 10YR7,5/14, conforme especificado nas Requisições de Serviço;
- Refletivo: deverá ser amarelo nas tachas com corpo amarelo e branco nas tachas com corpo branco.

Pino de fixação: 01 (um) pino de aço ranhurado de cabeça arredondada (5/16" x 2"), embutido no centro do corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 20.000 Kgf.

Os refletivos das tachas e tachões devem ser do Tipo II, refletivo com revestimento antiabrasivo (face de material não vítreo).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



3.2.7. Segregador de Pista (Bate-roda)

Os segregadores de pista deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, dois ou quatro elementos refletivos acrílicos e dois pinos externo de fixação.

Os segregadores deverão ser mono ou bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em um dos lados ou nos dois da peça, respectivamente.

Dimensões do corpo da peça:

- Altura: 80 a 85 mm;
- Largura: 160 a 170 mm, com variação máxima de +/- 2mm;
- Comprimento: 470 a 490 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões dos elementos refletivos (aproximadas):

- Altura: 35 mm;
- Comprimento: 135 mm.
- Os elementos refletivos deverão ser fixados na face menor do prisma.

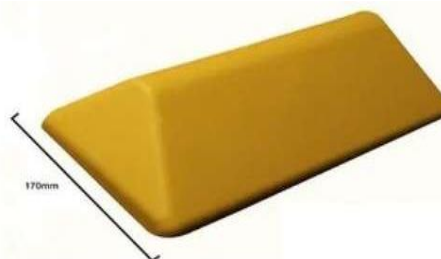
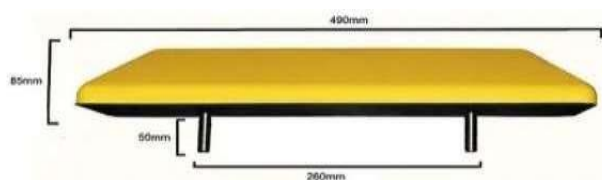
Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;
- Refletivo: poderá ser amarelo, branco ou vermelho, conforme especificado nas Requisições de Compra de Material.

Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8” x 2”), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 30.000 Kgf.



O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER FIXADO NAS FACES MENORES DO PRISMA

3.2.8. Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m

1) Será medido por unidade de coluna instalada (un).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



2) O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

3.2.9. Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm

- 1) Será medido por unidade de instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de uma placa de identificação de rua, devidamente personalizada, em aço esmaltada de 45cm x 20cm.

3.3. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo para execução dos serviços será de, no máximo, 12 (doze) meses, conforme previsto no contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data da última assinatura do representante legal da empresa na Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida dentro dos prazos máximos estabelecidos pela Administração Pública. Caso a Ata de Registro de Preços já disponha expressamente sobre a data de início da vigência, esta prevalecerá.

O referido prazo poderá ser prorrogado nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os pressupostos legais, especialmente a superveniência de fatos que justifiquem a alteração.

A empresa CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução dos serviços objeto da presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da Autorização de Início dos Serviços (A.I.S.), a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.4. Experiência comprovada

• Capacidade técnica e operacional:

A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada.

A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo. Limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	5000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	5500,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	1000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	1000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	250,00

• **Capacidade financeira:**

A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

3.5. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. **(art.122 da Lei nº 14.133/2021).**

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. **(art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).**

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. **(art.67 §9º da Lei 14.133/2021).**

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. **(art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).**

3.6. Do Recebimento dos Serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021)**.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021)**.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023**.

a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;

b) **Definitivamente**, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. **(art.140 § 6º Lei 14.133/2021)**.

3.7. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;
- ✓ A Contratada deverá manter o diário de obra devidamente preenchido conforme formato a ser fornecido pela fiscalização, uma cópia da ART do responsável técnico da Contratada e uma versão do projeto impressa e aprovada pela fiscalização. Para tanto, deverá imprimir as folhas de projeto na quantidade que julgar necessária, e encaminhar à fiscalização para aprovação e visto;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;
- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.
- ✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. Alvará de Construção;
 - III. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - V. GFIP;
 - VI. CND;
- ✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;
- ✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; **(art.118 da lei 14.133/2021)**;
- ✓ Afixar placa nos locais das obras, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



5. Levantamento de Mercado

Os levantamentos de preços foram realizados com fundamento no **artigo 23 § 3º da lei federal 14.133/2021**, com base na planilha CDHU – versão 197, data base de fevereiro de 2025.

6. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 4.087.400,00**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**.

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguros e Garantias	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		26,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (s/BDI)	VALOR UNIT (c/ BDI)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS					
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10000,00	R\$ 26,04	R\$ 33,03	R\$ 330.300,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	11000,00	R\$ 93,03	R\$ 118,01	R\$ 1.298.110,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	4000,00	R\$ 117,01	R\$ 148,43	R\$ 593.720,00
Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	500,00	R\$ 114,10	R\$ 144,74	R\$ 72.370,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	2000,00	R\$ 37,86	R\$ 48,03	R\$ 96.060,00
Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 30,91	R\$ 39,21	R\$ 78.420,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 26,97	R\$ 34,21	R\$ 68.420,00
Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 38,00	R\$ 48,20	R\$ 96.400,00
Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 31,09	R\$ 39,44	R\$ 78.880,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	2000,00	R\$ 76,40	R\$ 96,91	R\$ 193.820,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	2000,00	R\$ 74,71	R\$ 94,77	R\$ 189.540,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	500,00	R\$ 1.299,05	R\$ 1.647,84	R\$ 823.920,00
PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1000,00	R\$ 132,00	R\$ 167,44	R\$ 167.440,00
Total					R\$ 4.087.400,00



7. Descrição da Solução

Obras de infraestrutura nas vias exigem adaptações na sinalização, e a contratação de serviços especializados assegura que essas mudanças sejam implementadas rapidamente, minimizando impactos no tráfego. A adição de dispositivos auxiliares, como tachões e placas informativas, é essencial para aumentar a segurança em áreas de risco, como cruzamentos e ciclovias.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação para o registro de preço de Sinalização Viária será realizada em apenas um lote. Uma vez que a abordagem integrada garante melhor coordenação entre as diferentes etapas do projeto, desde planejamento até a execução, garantindo que o trabalho seja realizado de acordo com um padrão consistente e com atenção à qualidade.

Dividir a obra em lotes e atribuí-los a diferentes empresas pode resultar em discrepâncias na qualidade da execução, incompatibilidades técnicas e dificuldades na coordenação e gestão da obra.

A abordagem integrada assegura que uma empresa seja responsável por todo o projeto. Isso simplifica a gestão e a comunicação, e facilita a responsabilização em caso de problemas ou falhas.

9. Resultados Pretendidos

A contratação visa garantir a o fornecimento de material e mão de obra necessária para sinalização viária dentro do prazo e orçamento previstos, de modo que privilegie a otimização dos recursos humanos, os materiais necessários e recursos financeiros disponíveis, para beneficiar os funcionários e usuários da unidade.

10. Providências Adotadas Antes da Celebração do Contrato

Considerando que nossos profissionais já possuem experiência e capacitação adequada para a fiscalização e gestão de obras, a Administração reforçará a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos e da observância rigorosa dos procedimentos técnicos e legais vigentes.

Antes da celebração do contrato, será realizada uma revisão dos procedimentos e das responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes e especificidades do projeto. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento para atualização mutua do progresso da obra, além de discutir melhores práticas para execução do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.



12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para o registro de preço de Sinalização Viária, os impactos ambientais são considerados nulos, uma vez que se trata de uma reposição dos mesmos materiais já existentes no local, ou sinalizações em áreas previamente pavimentadas. Os materiais utilizados devem seguir o padrão da indústria da construção civil e são considerados adequados em termos ambientais.

13. Posicionamento Conclusivo

A contratação de serviços de sinalização viária é essencial para garantir a segurança e fluidez do tráfego urbano. Os benefícios, como a redução de acidentes e a conformidade com normas, superam os desafios, como custos e manutenção.

Assim, um sistema de sinalização eficaz promove um ambiente urbano mais seguro e valoriza o espaço público, tornando-se um investimento fundamental para a qualidade de vida da população.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece as justificativas, requisitos, estimativas e demais aspectos técnicos relevantes para a contratação, garantindo assim a qualidade e eficiência no processo de licitação e execução da obra.

Iguape (SP), 16 de junho de 2025

Vinicius Serra Santos
Engenheiro Civil





SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

I. Mapa de Risco

O Mapa de Risco é uma ferramenta essencial para identificar e avaliar os potenciais riscos à segurança e saúde dos usuários e trabalhadores das vias públicas do município. Este documento tem como objetivo fornecer uma análise detalhada dos riscos presentes no local, a fim de orientar a implementação de medidas preventivas e de emergência.

Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto
Cortes e perfurações	Uso inadequado e/ou condições precárias de ferramentas	Ferimentos e cortes; Risco de infecções ou perda de funcionalidade motora	Média	Alto
Exposição a substâncias químicas	Manuseio inadequado de produtos químicos utilizados na instalação e tratamento de materiais	Irritações na pele, alergias; Efeitos respiratórios adversos	Baixa	Médio
Queda de alturas elevadas	Falta de sinalização; Falta de equipamento de segurança	Queda de altura elevada	Média	Alto
Posturas inadequadas durante o trabalho	Falta de ergonomia nos processos de instalação; Excesso de peso em levantamento de materiais	Dores musculares e lesões crônicas; Problemas na coluna e articulações	Alta	Médio

Iguape (SP), 30 de maio de 2025

Vinicius Serra Santos
Engenheiro Civil





SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

IV. Termo de Referência (TR)

1. Definição do Objeto

O objeto deste termo é o Sistema de Registro de Preços para Sinalização Viária Horizontal e Vertical com fornecimento de material e mão de obra.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação se fundamenta na necessidade de oferecer infraestrutura adequada para as vias pavimentadas do município, visando melhorar a sinalização e segurança dos usuários, bem como contribuir para organização do fluxo de veículos.

3. Descrição da Solução

A solução compreende a execução de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo pintura de eixo, bordo, faixa de pedestres, tachas e tachões, placas e colunas, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4. Requisitos da Contratada

Contratação de empresa especializada em obras de sinalização viária, horizontal e vertical, com comprovada experiência na execução dos serviços planilhados, com fornecimento de materiais e mão de obra.

• **Modalidade: Pregão Eletrônico**

Art. 28 – II - o Pregão é a modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, definidos conforme critérios de padronização e objetividade.

• **Regime de execução: Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Definido com base no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, observando também o disposto no art. 46, inciso II.



5. Quantidade de Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SERVIÇOS		
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	11000,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	4000,00
Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	500,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	2000,00
Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	2000,00
Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	2000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	2000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	500,00
PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1000,00

5.1. Descrição dos Itens do Objeto

5.1.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica

- 1) Será medido por área de pintura executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

5.1.2. Sinalização horizontal com Tinta Termoplástica Hot-Spray

É pulverizada sobre a superfície usando um sistema de spray. O material termoplástico é aquecido a uma temperatura em torno de 200°C e aplicada com uma pistola de spray sobre o pavimento, com espessura entre 0,8mm a 1,5mm.

5.1.3. Sinalização horizontal com Tinta Termoplástica Extrudado

É depositada por meio de extrusão, permitindo uma camada mais espessa de material sobre o pavimento. O material termoplástico é aquecido a alta temperatura e extrudada diretamente na superfície da via, com espessura de 2mm a 5mm.

5.1.4. Tachão Monodirecional

- Os tachões deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, um elemento refletivo acrílico e dois pinos externos de fixação.
- Os tachões deverão ser monodirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em apenas um lado da peça.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- Dimensões do corpo da peça:

Altura: 50 mm;

Largura: 150 mm, com variação máxima de +/- 2mm;

Comprimento: 250 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

- Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

Altura: 35 mm;

Comprimento: 135 mm.

Forma: tronco prismática.

- Cores:

Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;

Refletivo: deverá ser branco.

- Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

- Resistência à compressão acima de 30.000gf



5.1.5. Tachão Bidirecional

Os tachões deverão ter o "corpo" composto por resina poliéster, dois elementos refletivos acrílicos e dois pinos externos de fixação.

Os tachões deverão ser bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) nos dois lados da peça.

- Altura: 50 mm;

- Largura: 150 mm, com variação máxima de +/- 2mm;

- Comprimento: 250 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

- Altura: 35 mm;

- Comprimento: 135 mm.

Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;

- Refletivo: poderá ser amarelo, branco ou vermelho, conforme especificado nas Requisições de Compra de Material.

Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 30.000 Kgf.



Os refletivos das tachas e tachões devem ser do Tipo II, refletivo com revestimento antiabrasivo (face de material não vítreo).



5.1.6. Tacha Mono e Bidirecional

As tachas deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, um elemento refletivo acrílico e um pino externo de fixação.

As tachas deverão ser mono ou bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em um dos lados ou nos dois da peça, respectivamente.

Dimensões do corpo da peça:

- Altura: 20 mm;
- Largura: 90 mm, com variação máxima de +/- 2mm;
- Comprimento: 100 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões do elemento refletivo (aproximadas):

- Altura: 19 mm;
- Comprimento: 96 mm. Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricada nas cores Branco ou Amarelo 10YR7,5/14, conforme especificado nas Requisições de Serviço;
- Refletivo: deverá ser amarelo nas tachas com corpo amarelo e branco nas tachas com corpo branco.

Pino de fixação: 01 (um) pino de aço ranhurado de cabeça arredondada (5/16” x 2”), embutido no centro do corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 20.000 Kgf.

Os refletivos das tachas e tachões devem ser do Tipo II, refletivo com revestimento antiabrasivo (face de material não vítreo).



5.1.7. Segregador de Pista (Bate-roda)

Os segregadores de pista deverão ter o “corpo” composto por resina poliéster, dois ou quatro elementos refletivos acrílicos e dois pinos externo de fixação.

Os segregadores deverão ser mono ou bidirecionais, ou seja, deverão possuir elemento refletivo (catadióptico) em um dos lados ou nos dois da peça, respectivamente.

Dimensões do corpo da peça:

- Altura: 80 a 85 mm;
- Largura: 160 a 170 mm, com variação máxima de +/- 2mm;
- Comprimento: 470 a 490 mm, com variação máxima de +/- 2mm.

Dimensões dos elementos refletivos (aproximadas):

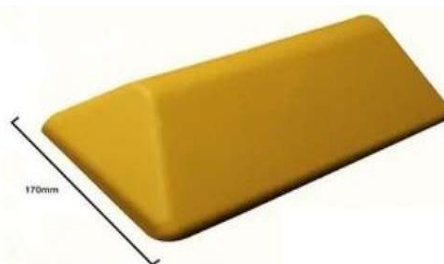
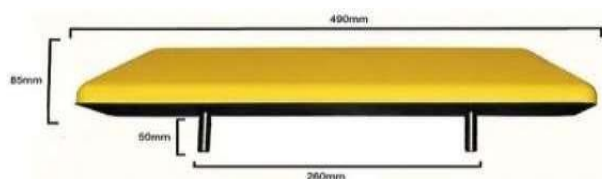
- Altura: 35 mm;
- Comprimento: 135 mm.
- Os elementos refletivos deverão ser fixados na face menor do prisma.
- Forma: tronco prismática.

Cores:

- Corpo: deverá ser fabricado na cor Amarelo 10YR7,5/14;
- Refletivo: poderá ser amarelo, branco ou vermelho, conforme especificado nas Requisições de Compra de Material.

Pinos de fixação: 02 pinos de aço ranhurados de cabeça arredondada (3/8" x 2"), embutidos no corpo da peça, com proteção contra oxidação.

Resistência à compressão acima de 30.000 Kgf.



O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER FIXADO NAS FACES MENORES DO PRISMA

5.1.8. Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m

1) Será medido por unidade de coluna instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

5.1.9. Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm

- 1) Será medido por unidade de instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de uma placa de identificação de rua, devidamente personalizada, em aço esmaltada de 45cm x 20cm.

5.2. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 12 (doze) meses, de acordo com o contrato de registro de preço, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.3. Experiência comprovada

• Capacidade técnica e operacional:

A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada.

A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo. Limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	5000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	5500,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	1000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	1000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	250,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



• **Capacidade financeira:**

A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

5.4. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. **(art.122 da Lei nº 14.133/2021).**

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. **(art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).**

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. **(art.67 §9º da Lei 14.133/2021).**

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. **(art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).**

5.5. Do Recebimento dos Serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021).**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021).**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023.**

- a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) **Definitivamente**, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. (art.140 § 6º Lei 14.133/2021).

5.7. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;
- ✓ A Contratada deverá manter o diário de obra devidamente preenchido conforme formato a ser fornecido pela fiscalização, uma cópia da ART do responsável técnico da Contratada e uma versão do projeto impressa e aprovada pela fiscalização. Para tanto, deverá imprimir as folhas de projeto na quantidade que julgar necessária, e encaminhar à fiscalização para aprovação e visto;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;
- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.
- ✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. Alvará de Construção;
 - III. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - V. GFIP;
 - VI. CND;
- ✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;
- ✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; **(art.118 da lei 14.133/2021)**;
- ✓ Afixar placa nos locais das obras, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

6. Modelo de Execução do Objeto

O modelo de execução do objeto será realizado por meio de **emprego global**. Neste modelo, a empresa contratada se compromete a executar todas as etapas da obra, desde o fornecimento de materiais até a mão de obra necessária, **pelo preço global estipulado no contrato**. Isso inclui não apenas a execução das obras em si, mas também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias para a conclusão do projeto dentro do prazo estabelecido.

7. Modelo de Gestão do Contrato

Gestão compartilhada entre a fiscalização da Prefeitura de Iguape e a equipe de gestão da empresa contratada. Reuniões periódicas para acompanhamento do progresso e qualidade dos serviços.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- O fiscal do contrato, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.2. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.3. Indicação dos Servidores que Compõem a Equipe Responsável pela Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

ORDEM	NOME / CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
1	Ricardo Oliveira Ragni de Castro Leite	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	GESTOR
2	Vinicius Serra Santos	Engenheiro Civil	FISCAL

8. Critérios de Medição e de Pagamento

Medição conforme entregas e etapas concluídas, com base nos preços unitários dos itens contratados. Pagamento mediante apresentação de notas fiscais e aprovação pela fiscalização.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art.141 da Lei 14.133/2021).

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.125/2023. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico.

9.1. Critério de seleção:

- **Menor Preço Global:** A empresa que apresentar o menor preço global para a execução dos serviços será a escolhida, desde que atenda plenamente às especificações técnicas e comprove capacidade técnica e operacional para a realização da obra.

- **Especificação Técnica:** A empresa deve atender integralmente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação dos serviços e materiais fornecidos.

O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:



9.2. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

- Documento do representante legal com foto.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art.68 da Lei 14.133/2021).

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; ou outra equivalente, na forma da Lei, Tributos Mobiliários
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

9.4. Habilitação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).

9.5. Habilitação Técnica Profissional / Operacional (art.67 da Lei 14.133/2021)

• **Profissional / Operacional** – Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiverem vinculados da empresa e do profissional. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA-SP, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

• **Qualificação Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitada ao percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços, conforme Súmula 24 do TCE/SP.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	5000,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	5500,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	2000,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	1000,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	1000,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	250,00

• **Qualificação profissional** - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes.

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25) TCE.

DESCRIÇÃO	UNID.
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



10. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 4.087.400,00**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**.

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguros e Garantias	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		26,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos

(PIS, COFINS, ISS e Contribuição

Previdenciária).

(ref.: CDHU 197, data base: fevereiro/2025):

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (s/BDI)	VALOR UNIT (c/ BDI)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS					
Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	10000,00	R\$ 26,04	R\$ 33,03	R\$ 330.300,00
SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m2	11000,00	R\$ 93,03	R\$ 118,01	R\$ 1.298.110,00
SINALIZ.HOR.C/TERMOPLAST EXTRUDADO	m2	4000,00	R\$ 117,01	R\$ 148,43	R\$ 593.720,00
Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	500,00	R\$ 114,10	R\$ 144,74	R\$ 72.370,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	2000,00	R\$ 37,86	R\$ 48,03	R\$ 96.060,00
Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 30,91	R\$ 39,21	R\$ 78.420,00
Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 26,97	R\$ 34,21	R\$ 68.420,00
Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 38,00	R\$ 48,20	R\$ 96.400,00
Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	2000,00	R\$ 31,09	R\$ 39,44	R\$ 78.880,00
Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	2000,00	R\$ 76,40	R\$ 96,91	R\$ 193.820,00
Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	2000,00	R\$ 74,71	R\$ 94,77	R\$ 189.540,00
Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	500,00	R\$ 1.299,05	R\$ 1.647,84	R\$ 823.920,00
PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1000,00	R\$ 132,00	R\$ 167,44	R\$ 167.440,00
Total					R\$ 4.087.400,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS SERRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/DA3F-1670-147F-347F>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



11. Adequação Orçamentária

A contratação está de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para o Sistema de Registro de Preço de Sinalização Viária Horizontal e Vertical visando garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

Os serviços serão executados com Recurso Próprio.

- Reserva Orçamentária em anexo neste Termo de Referência.

Iguape (SP), 16 de junho de 2025

Vinicius Serra Santos
Engenheiro Civil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA3F-1670-147F-347F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS SERRA SANTOS (CPF 386.XXX.XXX-62) em 16/06/2025 14:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/DA3F-1670-147F-347F>